EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DA COMARCA DE SUZANO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Recuperação Judicial
Autos nº 1002294-48.2014.8.26.0606

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial requerida por**, E A M QUADRA REFEIÇÕES EIRELI - EPP**, **BRASINEX FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA. - EPP**, **M G REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. - EPP**, **MOGI PALADAR COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA. - EPP**, e **NAT COMÉRCIO DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. - EPP** (processo n°1002294-48.2014.8.26) vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do Incidente Processual em referência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades** das Recuperandas referente ao período de **Agosto a Outubro de 2018.**

1. Em consonância com o disposto nas alíneas "a" e "c", inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências ("LREF"), o **Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro**, Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de V. Ex., o Relatório de Atividades, tomando-se como base as informações do período de agosto a outubro de 2018 das empresas **E A M QUADRA REFEIÇÕES EIRELI - EPP**, **BRASINEX FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA. - EPP**, **M G REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. -**

EPP, **MOGI PALADAR COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA. - EPP**, e **NAT COMÉRCIO DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. - EPP** (em Recuperação Judicial), doravante "Recuperandas".

2. Cabe observar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

I – DA SITUAÇÃO OPERACIONAL

3. A situação operacional é apresentada a partir da análise dos documentos solicitados à Recuperanda conforme Termo de Diligência (DOC. 1), como seguem: **(A)** Situação Patrimonial; **(B)** Funcionários.

E A M QUADRA REFEIÇÕES EIRELI - EPP

A. Situação Patrimonial

4. Não foi possível analisar a situação patrimonial da Recuperanda devido à falta de documentação contábil referente aos meses analisados.

5. A Recuperanda disponibilizou um relatório de contas a pagar informando que possui o montante de R$ 531.888,00 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais) em aberto no mês de outubro. Verificamos que 21% desse total refere-se ao fornecedor "Uniu Alimentos Ltda.", sendo o maior valor devido, o restante está pulverizado em diversos fornecedores, como podemos verificar no gráfico abaixo.

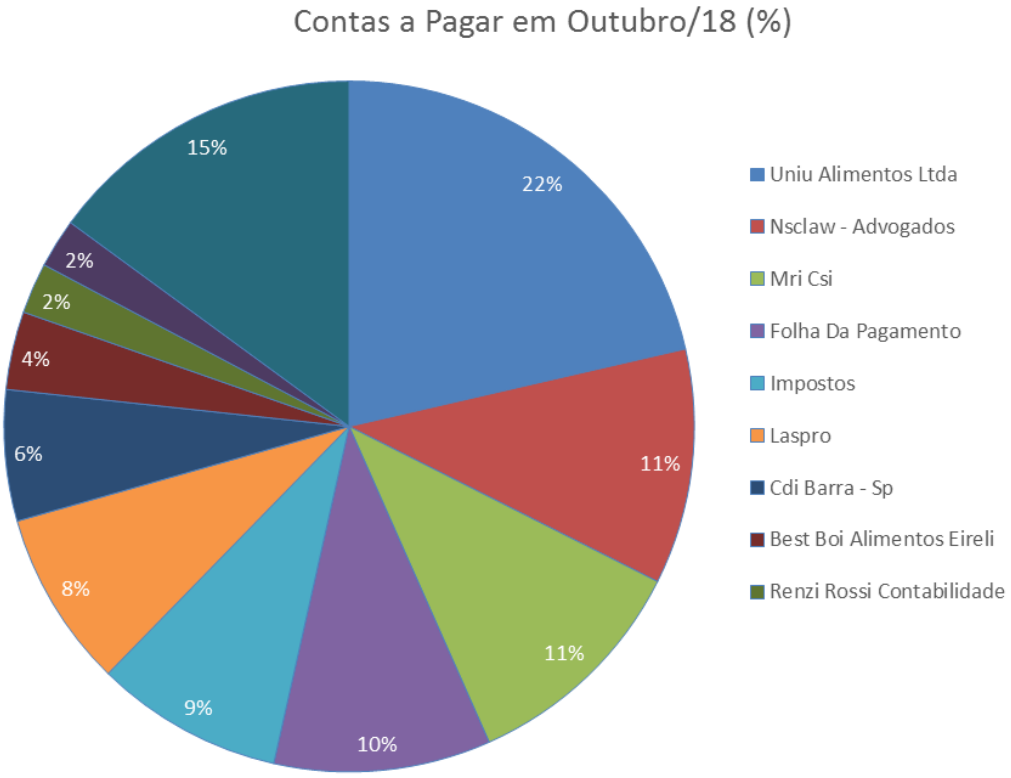

6. Com base no relatório de contas pagas disponibilizado pela Recuperanda, verificamos que foi desembolsado, com exceção dos valores referente a funcionários, a soma de R$ 125.253,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais) durante os três meses analisados.

7. No gráfico abaixo podemos verificar que no mês de agosto e outubro o maior valor foi pago a “Nectar Brix Industria e Comercio” de R$ 10.611,00 (dez mil, seiscentos e onze reais) e R$ 11.889,00 (onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais) respectivamente, e em setembro o maior valor foi pago a “MRI CSI” no total de R$ 13.613,00 (treze mil, seiscentos e treze reais).

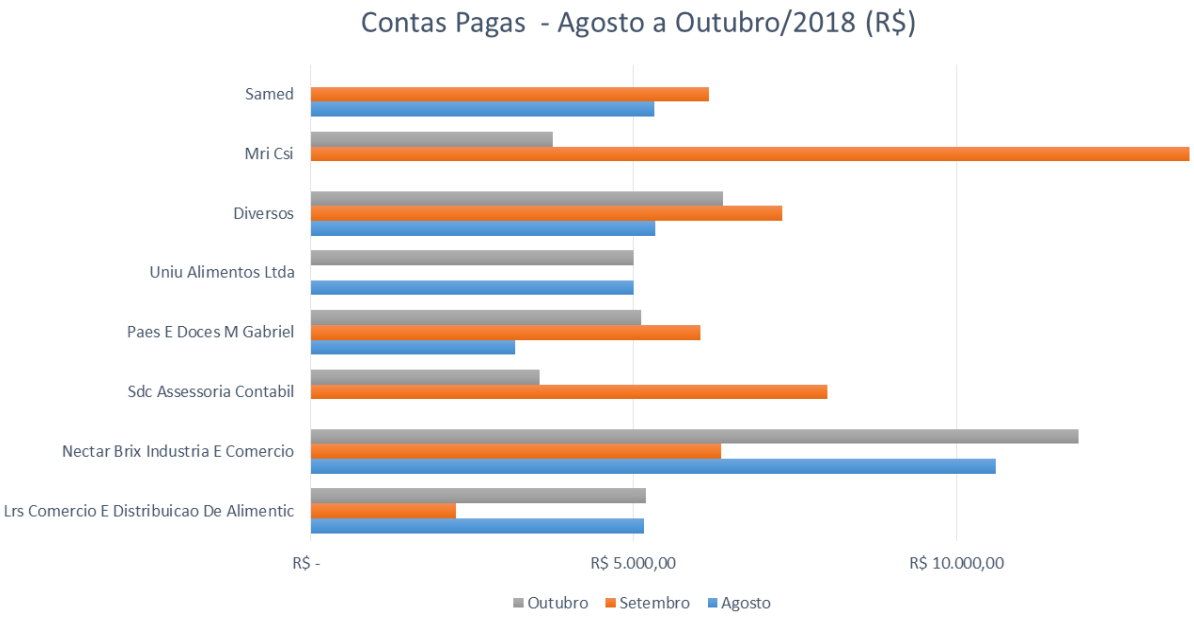

8. No relatório de contas pagas também verificamos que no período analisado a Recuperanda desembolsou o montante de R$ 68.823,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais) com funcionários, considerando folha de pagamento, impostos e férias.

B. Funcionários

9. A Recuperanda enviou a folha de pagamento informando que manteve o mesmo número de funcionários durante os meses analisados.

Mês	ago/18	set/18	out/18
Nº Funcionarios	9	9	9

BRASINEX FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA

A. Situação Patrimonial

10. Não foi possível analisar a situação patrimonial da Recuperanda devido à falta de documentação contábil referente aos meses analisados.

11. A Recuperanda possui o montante de R$ 86.599,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais) de contas a pagar no mês de outubro. No gráfico abaixo podemos verificar que o maior valor devido é para "CDI Barra – SP", representando 23% do total.

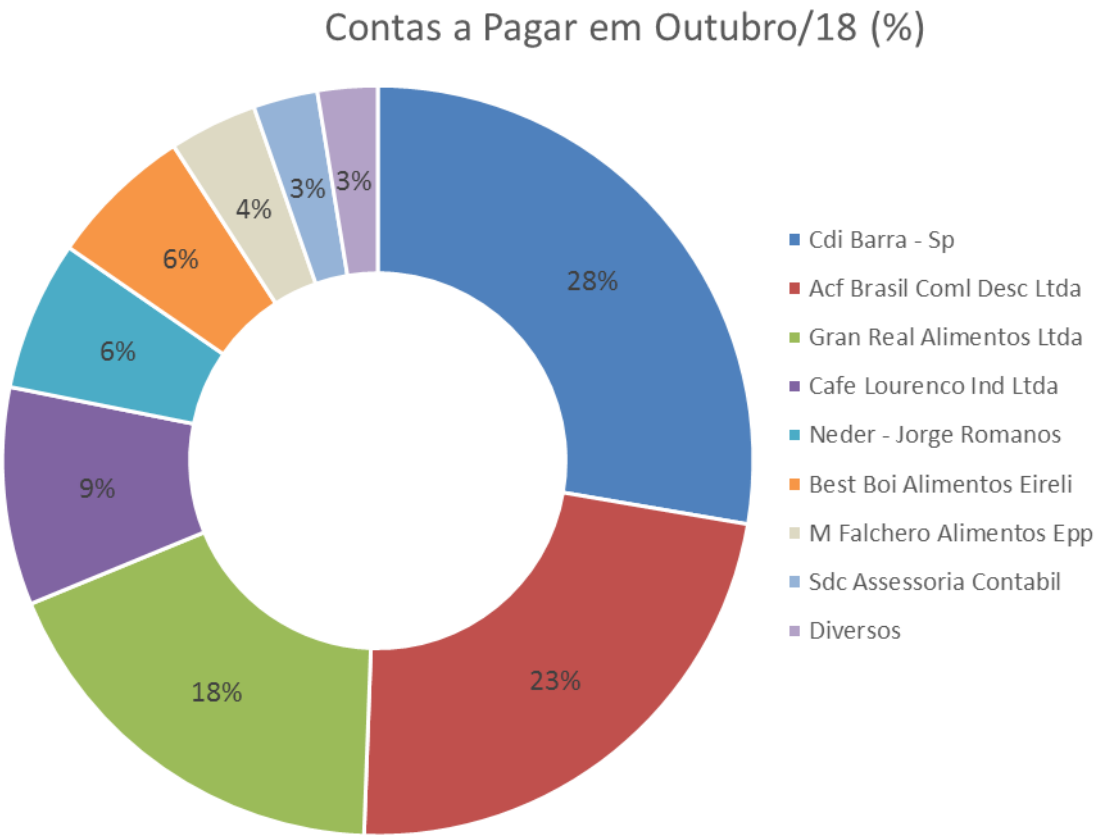

12. No relatório de contas pagas, que a Recuperanda disponibilizou, verificamos que houveram somente dois pagamentos, sendo um em agosto com energia elétrica e o outro em setembro referente a manutenção, no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) e R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), respectivamente.

NAT COMÉRCIO DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA – EPP

A. Situação Patrimonial

13. Não foi possível analisar a situação patrimonial da Recuperanda devido à falta de documentação contábil referente aos meses analisados.

14. A Recuperanda disponibilizou um relatório de contas pagas, no período analisado no relatório, informando que foi desembolsado o montante de R$ 35.814,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quatorze reais), verificamos que 65% desse valor se concentra na alínea “Precioso Sabor (Sousa Leite)”, no gráfico abaixo podemos verificar o restante dos fornecedores.

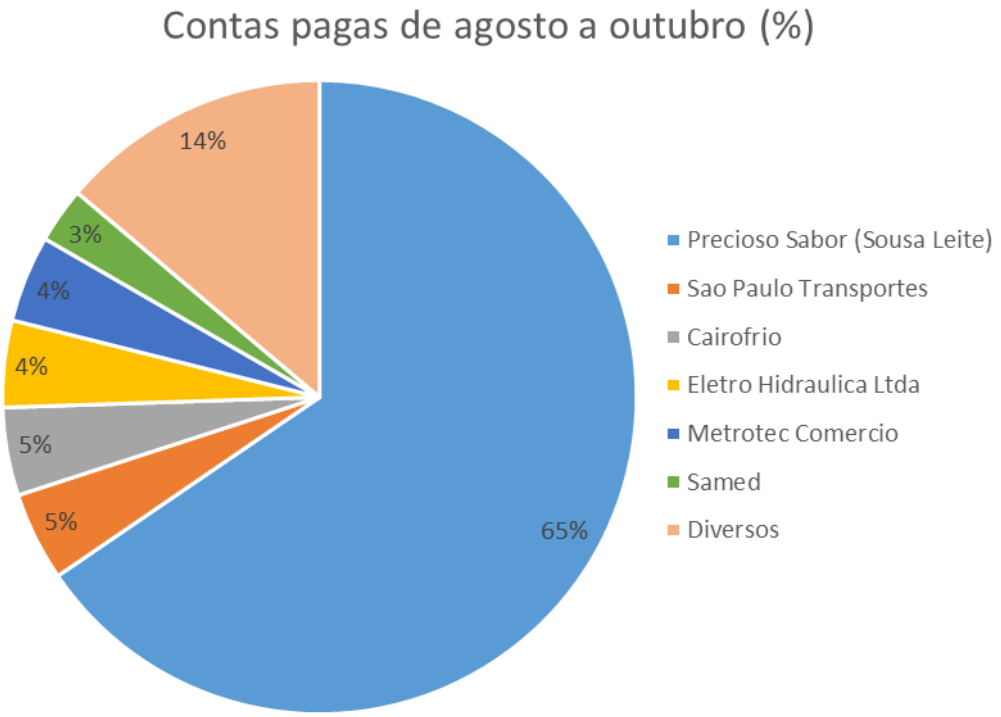

15. Verificamos no mesmo relatório supracitado, que a Recuperanda teve um custo com funcionários referente a folha de pagamento, férias, rescisão e impostos no montante de R$ 51.463,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

16. A Recuperanda disponibilizou o relatório de contas a pagar informando que possui a quantia de R$ 221.289,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e nove reais) em aberto no mês de outubro. Em nossas

análises verificamos que o maior saldo refere-se a impostos diversos, que detêm 30% do total, no valor de R$ 67.329,00 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais).

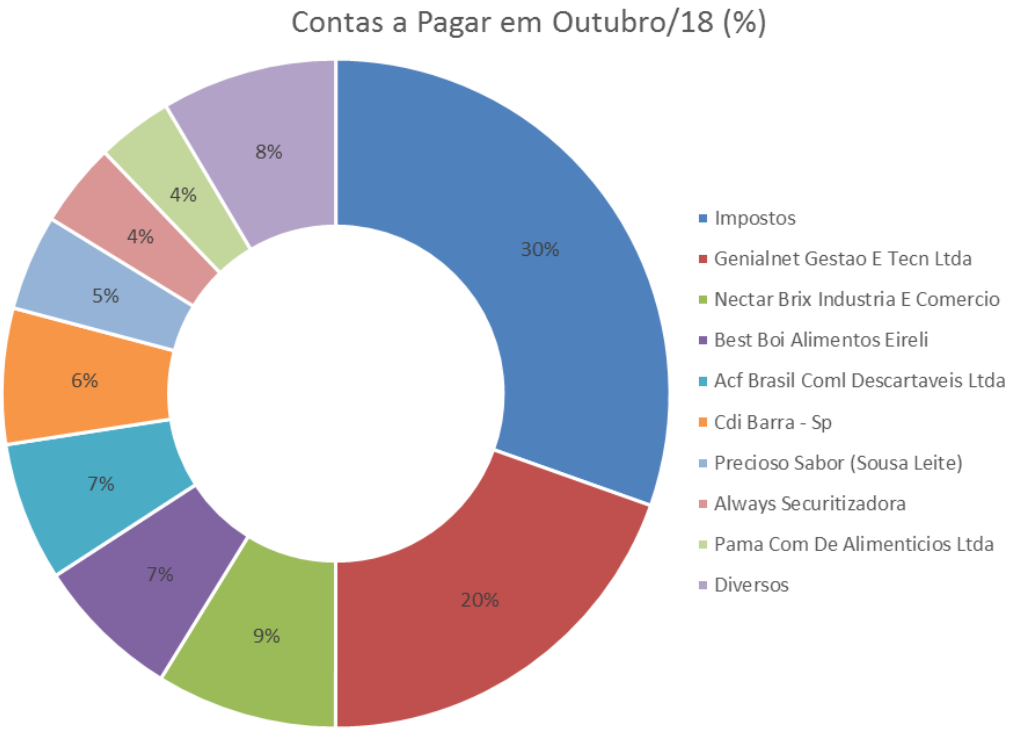

B. Funcionários

17. A Recuperanda enviou as folhas de pagamento, informando que no mês de outubro tinha 9 funcionários.

Mês	ago/18	set/18	out/18
Nº Funcionários	9	10	9

MG REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA EPP

A. Situação Patrimonial

18. Não foi possível analisar a situação patrimonial da Recuperanda devido à falta de documentação contábil referente aos meses analisados.

19. O relatório de contas pagas nos meses analisados informou que a mesma desembolsou valores somente com gastos de folha de pagamento e aluguel, no total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), respectivamente.

20. Também foi disponibilizado o relatório de contas a pagar informando que a Recuperanda possui o montante de R$ 12.062,00 (doze mil e sessenta e dois reais), sendo o maior valor de R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais) devido a empresa “ACF Brasil Coml Descartáveis Higiene e Limpeza Ltda.” representando 61% do valor total.

MOGI PALADAR COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA - EPP

A. Situação Patrimonial

21. Não foi possível analisar a situação patrimonial da Recuperanda devido à falta de documentação contábil referente aos meses analisados.

22. No período analisado, verificamos no relatório de contas pagas da Recuperanda o montante de R$ 41.472,00 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais) pagos no total.

23. Em agosto e outubro o maior valor foi para a “Nectar Brix Industria e Comercio”, sendo R$ 2.351,00 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais) e R$ 5.598,00 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais), respectivamente. Em setembro a Recuperanda teve um gasto com a “Comercial Esperança” de R$ 15.433,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e três reais), que representa 63% do total do mês.

24. No gráfico abaixo podemos verificar todos os gastos, com exceção dos valores referente a folha de pagamento, que a Recuperanda teve no período.

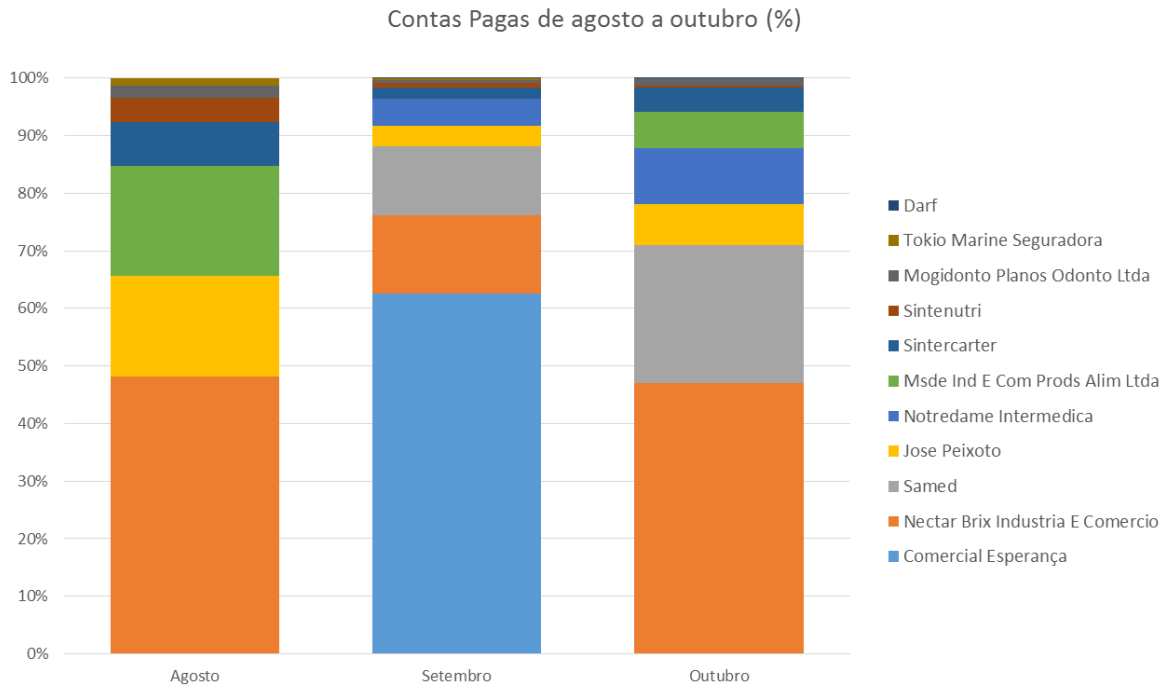

25. Referente a folha de pagamento, o relatório de contas pagas indica que houve um gasto total de R$ 47.168,00 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais) no período analisado, incluindo férias, PLR e impostos.

26. Também foi disponibilizado pela Recuperanda o relatório de contas a pagar informando que possui o montante de R$ 124.685,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) em aberto em outubro. No gráfico abaixo podemos verificar que 59% desse total refere-se a impostos diversos.

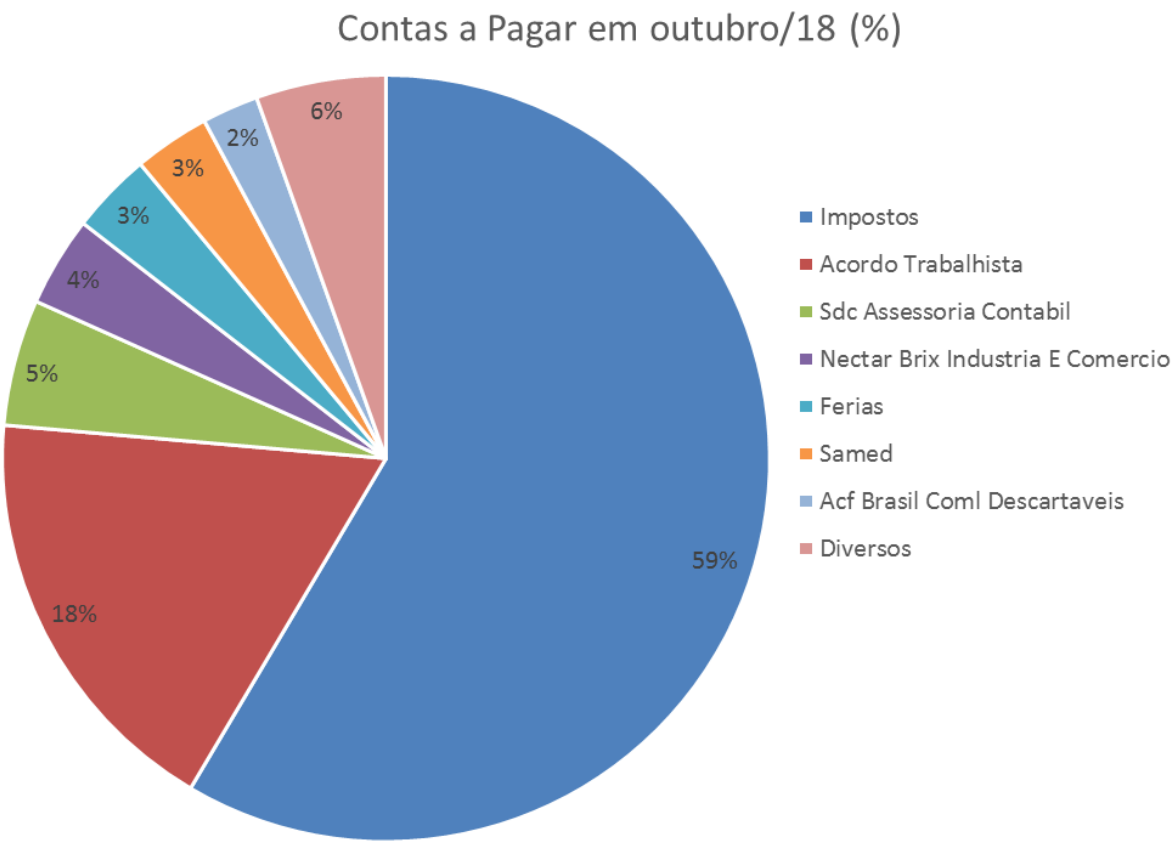

B. Funcionários

27. A documentação enviada pela Recuperanda informa que em outubro havia 15 funcionários, considerando matriz e filial.

Mês	ago/18	set/18	out/18
Nº Funcionários	12	14	15

III – DO ENCERRAMENTO

28. Diante de todo o exposto, o subscritor requer a intimação das Recuperandas para que apresentem os seguintes documentos referentes ao período de agosto a outubro de 2018:

(i) Balancete mensal;

(ii) Fluxo de caixa;

(iii) Guia de recolhimentos de impostos e contribuições sociais;

(iv) Relação de estoques e recebíveis;

(v) Relação de pagamentos efetuados e pendencias em relação a todos os fornecedores;

29. Outrossim, requer a apresentação dos contratos de mútuos contabilizados pelas Recuperandas nas rubricas de ativos e passivos.

30. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 03 de dezembro de 2018.

Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP n° 98.628